



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 022 / DES, de 22 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 15.255/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários áreas de terra e benfeitorias porventura nelas encontradas abrangida pela faixa de domínio de 100 metros da rodovia BR-174, trecho CÁCERES - ENTROCAMENTO C/ BR-364, subtrecho CÁCERES - PONTES E LACERDA, entre os km 0 e 227 + 68,86 numa extensão de 227,688 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 012/76, e consoante desenhos nºs PEET-164/76 até PEET-317/76 que baixam com o supra citado processo.

*H. Ribeiro da Silva*

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL

IMS/ams

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Boletim Administrativo nº 65  
de 25.04.76.

*J. M. B. Santoro*  
VENÍCIO P. DRONI - Matr. 1.573